



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 673/2022

Súmula: Denomina “**Praça Esportiva Rubens Pereira Cornélio**” o empreendimento conhecido como “Meu Campinho”.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Praça Esportiva Rubens Pereira Cornélio**” o empreendimento “Meu Campinho”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder as mudanças necessárias no PPA 2021/2024, LDO e LOA do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE
Edição nº: 8853
Página nº: Trib-D4
Data de: 20/10/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
